



Matrícula No. **134074**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 134.074 **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **FOLHA 1ª**

CABASTRO Nº 50.0015.001.00 **RUA** Mato Grosso e **LOTE** 001 **QUADRA** 015 **AV.** Manoel Gomes Seabra **Nº**

IMÓVEL 10 lote de terreno nº 001 da quadra 015 da VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, município de Mongaguá, medindo 10,00ms de frente para a Rua Mato Grosso; por 30,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 02, pelo lado esquerdo com a Avenida Manoel Gomes Seabra, com a qual faz esquina e para onde também faz frente, e nos fundos divide com o lote 08.

PROPRIETÁRIA : DINORAH ZACCHIA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG. nº 2.040.063 e do CPF. nº 020.393.978-68, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Vera Cruz nº 95, Penha.

TÍTULO ADQUISITIVO : Transcrito sob nº 26.508 neste Registro. Itanhaém, 31 de outubro de 1986.
O Escrevente Autorizado :

R.1 - Itanhaém, 31 de outubro de 1986.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de setembro de 1986, das notas do Cartório de Mongaguá, livro nº 188, fls. 095, a proprietária vendeu o imóvel a VANDERLEI MOUTINHO ALBALADEJO, auxiliar administrativo, portador do RG. nº 15.880.098 e do CPF. nº 054.182.158-09, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Simone Rodrigues de Araujo Albaladejo, auxiliar de Departamento Pessoal, portadora do RG. nº 19.326.130 e do CPF. nº 053.677.998-84, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Eugênio Falk nº 835, Jardim da Saúde, pelo preço de Cr\$ 10.000,00.
O Escrevente Autorizado :

R.2 - Itanhaém, 05 de janeiro de 1987.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 19 de novembro de 1986, das notas do Cartório de Mongaguá, livro nº 200, fls. 015, os proprietários VANDERLEI MOUTINHO ALBALADEJO e sua mulher SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO ALBALADEJO, já qualificados, venderam o imóvel a EDUARDO SETTE, bancário aposentado, RG. 1.340.739, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANNA DA SILVA SETTE, do lar, RG. 3.247.437, brasileiros, portadores do CIC. nºs. 034.275.958-20 e 034.276.098-04, domiciliados em São Carlos-SP, à Rua Sete de Setembro, 2.277, Centro, pelo preço de Cr\$ 15.000,00.
O Escrevente Autorizado :

Av.3 - Itanhaém, 25 de agosto de 1989.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de ANNA DA SILVA SETTE, datado de 15 de agosto de 1989, para ficar constando que no imóvel foi construído uma edícula, com a área de 40,00ms², com frente para a Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Manoel Gomes Seabra, conforme provou com a anexa do Alvará de Habitabilidade nº. 567/87, expedido em 03 de agosto de 1987, pela Prefeitura Municipal de Mongaguá. O documento de inexistência de débito com a Previdência Social deixou de ser apresentado, tendo em vista a declaração da requerente de enquadramento nos termos do Dec. Lei 1976/87.
O Escrevente Autorizado :

R.4 - Itanhaém, 25 de agosto de 1989.
Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de EDUARDO SETTE, expedida em 22 de maio de 1989 e aditada em 01 de junho de 1989,

MOD. 52

CONTINUA NO VERSO



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Folha No

1v.º

pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível de São Carlos-SP; o imóvel avaliado em Cr\$ 256.525,92, foi adjudicado à viúva ANNA DA SILVA SETTE, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora do RG. 3.847.437 e do CIC. 034.276.098-04, domiciliada à Rua 24 de Maio nº. 265, em São Carlos-SP. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado:

R.5 - Itanhaém, 09 de novembro de 1989.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 04 de outubro de 1989, das notas do Cartório de Mongaguá, livro nº 245, fls. 031, a proprietária ANNA DA SILVA SETTE, viúva, já qualificada, vendeu o imóvel a JOÃO ANTONIO FISCHER FILHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 5.091.582-SP e CIC. 035.212.658-20, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com MARIA CYLENA NEVES FISCHER, brasileira, professora aposentada, RG. 2.510.375-SP e CIC. 836.078.448-00, domiciliado em Itapetininga-SP, à Rua Saldanha Marinho, 30, Centro, pelo preço de NCz\$ 5.000,00. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado:

Av.6 - Itanhaém, 04 de outubro de 1995.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido no R.7, para ficar constando o falecimento de JOÃO ANTONIO FISCHER FILHO, ocorrido em 22 de setembro de 1.990, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 8.509, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil do 1º. Subdistrito de Itapetininga-SP. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado:

R.7 - Itanhaém, 04 de outubro de 1995.

Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário (Proc. nº. 982/90) dos bens deixados por falecimento de JOÃO ANTONIO FISCHER FILHO, expedido em 22 de setembro de 1991, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível de Justiça da Comarca de Piracicaba-SP, no imóvel avaliado em Cr\$ 1.167,90, o usufruto vitalício, avaliado em Cr\$ 389,30, coube em pagamento à viúva-meira MARIA CYLENA NEVES FISCHER, já qualificada. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado:

R.8 - Itanhaém, 04 de outubro de 1995.

Nos termos do Formal de Partilha referido no R.7, no imóvel avaliado em Cr\$ 1.167,90, a nua-propriedade, coube em pagamento aos herdeiros-filhos MARIA ELISABETH NEVES FISCHER CERRI, bióloga, RG. 6.015.116-X-SP, CPF. 015.904.258-55 e seu marido LEANDRO EUGENIO DA SILVA CERRI, geólogo, RG. 4.609.563-SP, CPF. 015.904.268-27, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Bernardina Gonçalves Mahne, nº. 117 - Jardim Previdência - São Paulo-SP; JOÃO LUIZ NEVES FISCHER, gerente industrial, RG. 6.493.438-SP, CPF. 230.932.779-49 e sua mulher MARIA ALICE DE LIMA COSTA FISCHER, universitária, RG. 10.512.674-SP, CPF. 015.896.418-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Regente Feijó, nº. 1.502 - Piracicaba-SP; ISaura MARIA NEVES FISCHER ARIETA, terapeuta ocupacional, RG. 07188916-6-RJ, CPF. 015.959.738-26 e seu marido RUY ARIETA JUNIOR, cirurgião-dentista, RG. 10.722.266-SP, CPF. 140.368.828-05, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Visconde de Moraes, nº. 159, apto. 1.403, Ingá - Nite-

OBSERVAÇÕES

- continua na ficha nº 02 -

CONTINUA NA FICHA 2

Para verificar a autenticidade acesse <https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=76124C4D-5332-43F1-8353-6ADD387F50CB>

MICROFILMADO

MICROFILMADO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Para verificar a autenticidade acesse <https://registraradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=76124C4D-5332-43F1-8353-6ADD387F50CB>

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

Matrícula N.º
134.074

Folha N.º
02

rói-RJ; CARMEN SILVIA NEVES FISCHER DA COSTA, professora, RG. 9.427.077-SF, CPF. 030.358.138-76 e seu marido JOSE BENEDITO DA COSTA, motorista, RG. 7.605.587-SF, CPF. 752.960.808-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Julio Prestes, nº. 314 - Itapetininga-SF; e CLAUDIA MARIA NEVES FISCHER FLEURY, do lar, RG. 14.858.233-SF, e seu marido JOSE OSWALDO JUNQUEIRA FLEURY, engenheiro agrônomo, RG. 7.128.125-SF, inscritos no CPF. em comum sob nº. 044.227.938-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Francisco Glicerio, nº. 219 - São José do Rio Pardo-SF, 1/5 parte ideal no valor de Cr\$ 155,72 a cada um. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

Av.9 - 134074 - Itanhaém, 18 de março de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pelo 1º Ofício Judicial, Processo n.º. 5750119970001090000000000 - Execução Fiscal, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2013 às 16:55:27h, Protocolo n.º. 201303.1216.00006284-IA-790, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de JOSE OSWALDO JUNQUEIRA FLEURY. A indisponibilidade referente ao imóvel objeto desta matrícula deverá ser verificada pelo Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá, instalado em 16 de novembro de 2009.
O Escrevente Autorizado _____

Av.10 - 134074 - Itanhaém, 09 de maio de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 05/05/2014 às 14:38:00h, Protocolo n.º. 201405.0514.00028746-IA-330, pela Vara Distrital de São Sebastião da Grama, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de JOSE OSWALDO JUNQUEIRA FLEURY (CPF. 044.227.938-88). A indisponibilidade referente ao imóvel objeto desta matrícula deverá ser verificada pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá. (Protocolo n.º. 423609 - 06/05/2014).
O Escrevente Autorizado _____

Av.11 - 134074 - Itanhaém, 22 de outubro de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 16/10/2015 às 15:16:21h, Protocolo n.º. 201510.1615.00081628-IA-170, pela Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SF, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de JOSE OSWALDO JUNQUEIRA FLEURY (CPF. 044.227.938-88) (Protocolo n.º. 438486 - 19/10/2015).
O Escrevente Autorizado _____

Av.12 - 134074 - Itanhaém, 30 de novembro de 2016.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Cancelamento n.º 201611.2513.00215885-MA-040, cadastrado na Central de Indisponibilidade em 25 de novembro de 2016, às 13:51:16h, pelo Foro Distrital de São Sebastião da Grama, São José do Rio Pardo-SF, para ficar constando o **cancelamento** da Av.10, em virtude da **cessação da indisponibilidade** dos bens de JOSE OSWALDO JUNQUEIRA FLEURY. (Protocolo n.º 449517 - 28/11/2016).
O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES:

MOD. 052/a - 1000 - 06/93

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Matriculá No
134.074Folha No
2vB.-**Av.13 - 134074 - Itanhaém, 06 de março de 2017.**

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício ID: 12029924, expedido em 07 de fevereiro de 2017, pela Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, (Proc. nº. 0026900-68.2003.5.15.0035 - RTO/d), figurando como Reclamante: WENDER DIOGO MARCELINO DE CARVALHO + 1 e como Reclamada: JOSÉ OSVALDO JUNQUEIRA AGROPECUÁRIA LTDA + 7, para ficar constando o **cancelamento da Av.11 (indisponibilidade)**. (Protocolo nº. 451705 - 20/02/2017).

O Escrevente Autorizado _____

Av.14 - 134074 - Itanhaém, 21 de maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 06/02/2018 às 14:52:06h, Protocolo nº. 201805.1518.00444466-IA-430, Processo nº. 01524008619995150035, pela Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CLAUDIA MARIA NEVES FISCHER FLEURY** (CPF. 044.226.788-96). (Protocolo nº. 464915 - 16/05/2018).

O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES:

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 28/04/2023 10:47:37



Matrícula N.º

134074

Ficha N.º

03

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 134074 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 27 de abril de 2023, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 27 de abril de 2023. Documento eletrônico assinado digitalmente. . Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000042053123D .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para verificar a autenticidade acesse <https://registraradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=76124C4D-5332-43F1-8353-6ADD387F50CB>

134074

saec

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

.onr



Para verificar a autenticidade acesse <https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=76124C4D-5332-43F1-8353-6ADD387F50CB>

EM BRANCO

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 28/04/2023 10:47:37



Assinado eletronicamente por: LEANDRA ALVES SILVA - Juntado em: 04/05/2023 11:22:17 - f1a2b1f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23050411214694500000201093330?instancia=1>
Número do processo: 0152400-86.1999.5.15.0035
Número do documento: 23050411214694500000201093330